

Eleições Sustentáveis

Campanha Recicla TRE-PI



Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Praça Edgard Nogueira, 80
Centro Cívico - Bairro Cabral
CEP 64000-830 | Teresina - Piauí
Fone: (86) 2107-9700 - Fax (86) 2107-9782
Home Page: www.tre-pi.jus.br

Organização, seleção, sistematização, compilação e disposição

Maria Elisabeth Sousa Aguiar Schuck - Servidora do TRE-PI (Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão)

Colaboração, disposição e conferência geral

Maria Elisabeth Sousa Aguiar Schuck - Servidora do TRE-PI (Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão)

Revisão geral

Maria Elisabeth Sousa Aguiar Schuck
Servidora do TRE-PI (Núcleo de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão)

Tâmara Ketlyn Sampaio Reis Nogueira Matias
Servidora do TRE-PI (Núcleo de Governança, Gestão e Inovação)

Capa e projeto gráfico

Raimundo Nonato Gonçalves Junior e Marcos Paulo da Cunha Félix

Disponível em formato digital em:

<https://www.tre-pi.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024-1/arquivos/cartilha>

Sumário



01	Apresentação.....	<u>01</u>
02	Legislação Ambiental.....	<u>02</u>
03	Propaganda Eleitoral.....	<u>03</u>
04	Os Resíduos Sólidos.....	<u>04</u>
05	Poluição Ambiental nas Eleições.....	<u>06</u>
06	Fiscalizando a Propaganda Eleitoral.....	<u>08</u>
07	Selo Partido Sustentável.....	<u>11</u>
08	Quiz.....	<u>15</u>
09	Bibliografia.....	<u>16</u>
10	Anexo.....	<u>17</u>



Apresentação

1

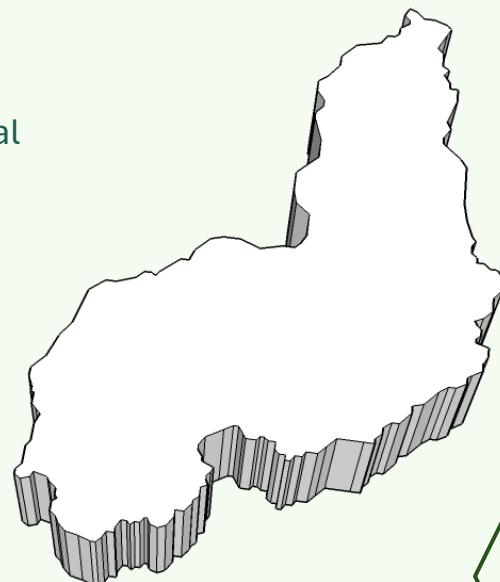
Bem-vindo ao Projeto Eleições Sustentáveis 2024 - Campanha Recicla TRE-PI. Uma iniciativa do Núcleo de Sustentabilidade, acessibilidade e Inclusão do TRE-PI em parceria com o Projeto E+ Reciclagem da Equatorial, com o apoio:



- 👉 Corregedoria Regional Eleitoral
- 👉 Ministério Público Eleitoral
- 👉 Juízes(as) Eleitorais do 1º Grau
- 👉 Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral



O propósito desta campanha será estimular, conscientizar e sensibilizar os partidos políticos e candidatos(as) a colaborarem para a realização de uma campanha ecologicamente sustentável.



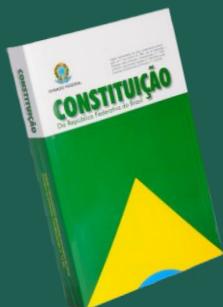
Legislação Ambiental

2



Um conjunto de normas orientam a sociedade a adotar boas práticas para a destinação adequada de resíduos com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente!

Principais Normas



Constituição Federal

Artigo 255. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



Lei 12.305/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos.



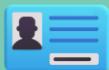
Resoluções

- **Resolução CNJ nº 433/2021** - Política Nacional do Poder Judiciário para Meio Ambiente
- **Resoluções CNJ nº 400/2021 e 550/2024** - Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário
- **Resolução TSE 23610/2019** - Propaganda Eleitoral

Propaganda Eleitoral

3

A Resolução TSE nº 23610/2019 estabelece as regras para a utilização e a geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral pelos partidos políticos e candidatos(as).



Em toda propaganda eleitoral o partido deve ser identificado.

Não é permitido adulterar ou fabricar áudios, imagens, vídeos, representações ou outras mídias para difundir fato falso ou descontextualizado sobre candidatos(as).



Os atos de propaganda eleitoral ou partidária devem ser comunicados à Polícia Militar com, no mínimo, 24 horas de antecedência

Carreatas e outros atos de campanha que envolvam custeio de combustível devem ser comunicados à Justiça Eleitoral com antecedência mínima de 24 horas.



Ao lado estão alguns exemplos de regras estabelecidas para campanha eleitoral. Existem muitas outras.



Cada partido político, candidato ou candidata pode colaborar para uma campanha menos poluente!



Os Resíduos Sólidos

4

As campanhas eleitorais tendem a gerar grande volume de lixo, principalmente papel impresso, poluindo as cidades.

Isso gera:

- 👤 Incômodo para os(as) cidadãos(ãs).
- ☠️ Poluição visual.
- 💰 Despesas para a administração municipal.

Como Ajudar a Reduzir a Poluição



Descarte ecologicamente correto

Pratique a coleta seletiva. Entregue os resíduos sólidos nos pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem e informe que a doação é para a Campanha Recicla TRE-PI



Denuncie abusos

Informe à Justiça Eleitoral ocorrências de abusos praticados pelos partidos. Baixe o aplicativo Pardal gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play



Cobre o(a) seu(sua) candidato(a)

O comportamento do(a) candidato(a) na campanha diz muito sobre como atuará na Câmara Municipal ou na Prefeitura.

Faça sua própria campanha em favor do meio ambiente



Estimule o consumo consciente dos recursos naturais

Pratique os 5 Rs e colabore para a redução da geração de resíduos sólidos no planeta contribuindo para uma cidade sem poluição.



REAPROVEITAR
para aumentar
a vida útil dos
produtos

Poluição

Poluição Ambiental nas Eleições

5

A cada dois anos a Justiça Eleitoral conduz eleições e, nesse período, são autorizadas as propagandas eleitorais para que os(as) candidatos(as) possam realizar suas campanhas em busca de votos.

Exemplos de propaganda eleitoral

Comícios



Passeatas



Motociatas



Panfletagem



O problema é que
esses meios de
propaganda causam
muita poluição

Carreatas





Tipos de poluição das campanhas eleitorais

Poluição Visual



- Bandeiras
- Buttons
- Cavaletes
- Cartazes
- Faixas
- Pinturas
- Praguinhas
- Santinhos

Poluição Atmosférica



Emissão de CO2 por veículos e motocicletas

Poluição Sonora



- Veículos de som volante
- Comícios



⚠ ATENÇÃO!

A entrega de materiais gráficos e a realização de carreatas, caminhadas e passeatas podem ocorrer no período de 16 de agosto até às 22 h do dia 05 de outubro. Onde houver segundo turno o novo período será de 7 a 26 de outubro.



Fiscalizando a Propaganda Eleitoral

6

#VOZ DA DEMOCRACIA

ELEIÇÕES 2024

A Justiça Eleitoral coloca à disposição dos(as) cidadãos(ãs) meios para contribuírem com a fiscalização do processo eleitoral, de modo que as eleições ocorram de forma justa e democrática, respeitando iguais condições de participação para todos(as) os(as) candidatos(as).



Pardal

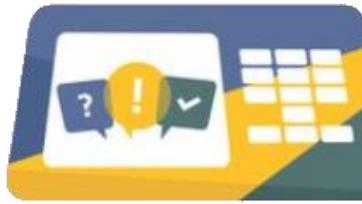
O Pardal é um aplicativo para realização de denúncias sobre diversos tipos de irregularidades durante as campanhas eleitorais no Brasil. O app, disponível gratuitamente nas lojas de dispositivos móveis (Android e Apple), encaminha as demandas ao Ministério Público Eleitoral para apuração.



Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral - SIADE

Constituído como ferramenta cidadã, o SIADE permite a qualquer pessoa o apontamento de fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar desequilíbrio no pleito ou à integridade do processo eleitoral. Procure o SIADE no site do TSE (www.tse.jus.br) e saiba mais.





A Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí é um canal de comunicação e diálogo entre os(as) cidadãos(ãs) e o TRE-PI.

Pelos canais de comunicação da Ouvidoria você pode:



Solicitar informações

Propor sugestões



Fazer elogios



Apresentar reclamação



Registrar denúncia



FALE COM A OUVIDORIA



WHATSAPP

(86) 2107-9677



TELEFONES

0800 086 0086

(86) 2107-9677 / 2107-9678



E-MAIL

ouvidoria@tre-pi.jus.br



PESSOALMENTE

Na sede do TRE-PI, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n
Centro Cívico - Teresina-PI - CEP: 64000-920



BALCÃO VIRTUAL

Na página inicial do TRE-PI, acesse > Serviços judiciais > Balcão virtual



FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Disponível na página da Ouvidoria:
sei.tre-pi.jus.br/ouvidoria

Sua voz ativa no TRE-PI



OUVIDORIA



TRE-PI

www.tre-pi.jus.br



DENÚNCIAS
RECLAMAÇÕES

ELOGIOS
INFORMAÇÕES
SOLICITAÇÕES

SUGESTÕES



Selo Partido Sustentável

Campanha Recicla TRE-PI



7

Para as Eleições 2024 o TRE-PI lançou o **Selo Partido Sustentável** com a Campanha Recicla TRE-PI, que tem por finalidade reconhecer os esforços de realização de uma campanha eleitoral atentando para a sustentabilidade, por parte dos partidos políticos e seus(suas) candidatos(as).

As regras da campanha estão publicadas no Anexo Único da Portaria TRE-PI nº 426/2024. O partido político que doar mais resíduos sólidos de sobra de campanha por candidato será agraciado com a comenda.

Os materiais recicláveis poderão ser doados nos pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem da Equatorial. A pesagem será convertida em kWh e o valor correspondente abatido na conta de energia da APIPA - Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais

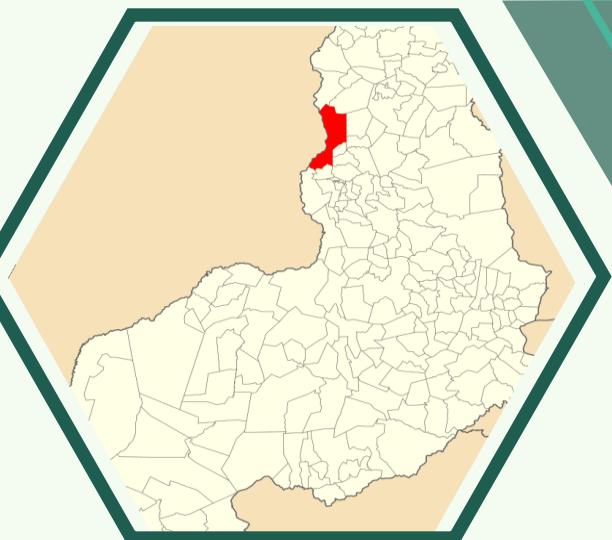


O que pode ser doado?



O que não será recebido?

-  TVs com tubo de imagem
-  Copos descartáveis
-  Talheres e pratos descartáveis
-  Embalagens metalizadas
-  Medicamentos



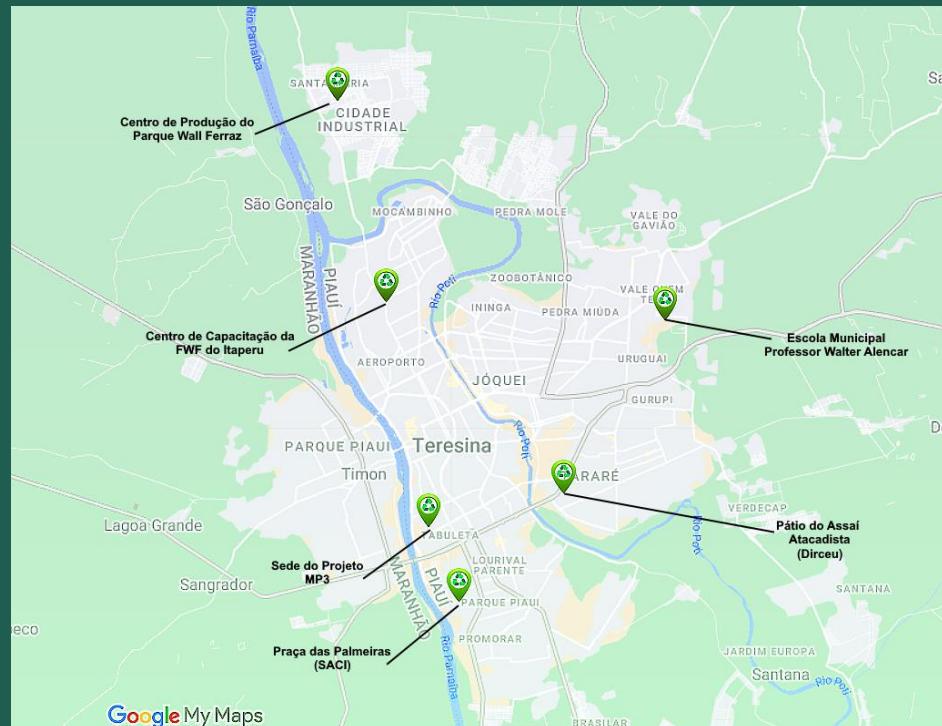
Pontos de Coleta

Confira aqui onde você pode fazer sua doação de materiais recicláveis 



PONTOS DE COLETA
Projeto E+ Reciclagem
Campanha Recicla TRE-PI

PONTO PERMANENTE
Pátio do Assaí Atacadista
(DIRCEU)
(*)



(*) Segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h. Aos sábados das 08:00 h às 12:00 h.



-  Centro de Produção do Parque Wall Ferraz
-  Avenida Ministro Sérgio Mota - Parque Wall Ferraz
-  Funcionamento toda quarta-feira



-  Centro de Capacitação da FWF do Itaperu
-  Rua Governador Artur Vasconcelos, 4838 - Alto Alegre
-  Funcionamento toda segunda-feira



-  Escola Municipal Professor Valter Alencar
-  Rua Farmacêutico Raul Bacellar, 3581 - Qd A - Planalto Uruguaí
-  Funcionamento toda terça-feira



-  Sede do Projeto MP3
-  Rua Avenida Professor Valter Alencar, 762 - São Pedro
-  Funcionamento toda sexta-feira



-  Praça das Palmeiras
-  Avenida Dr Luís Pires Chaves – SACI
-  Funcionamento toda quinta-feira



**PONTOS
ITINERANTES**



Como Participar?

1

Reserve os materiais recicláveis a serem doados separando os tipos (papel, plástico, papelão etc.)



2

Procure um dos locais de coleta do Projeto E+ Reciclagem da Equatorial Energia.



3

No local, informe que a doação é para a **Campanha Recicla TRE-PI**, para que o produto da pesagem seja convertido em kWh para abatimento na conta de energia da APIPA.



4

Os partidos políticos e candidatos(as), quando da entrega do material reciclável, devem identificar a agremiação partidária e que a doação é para a **Campanha Recicla TRE-PI**. Com esse procedimento já estarão automaticamente inscritos(as) na campanha.



[Retornar para Sumário](#)

Quiz

8

Teste seus conhecimentos

1

Quem descumprir a legislação ambiental pode ser processado em ação penal e também em ação civil, com pagamento de indenização em decorrência dos riscos ou danos causados ao meio ambiente e a terceiros.



Certo!



Errado!

2

Passeatas, comícios e distribuição de panfletos são exemplos de propaganda eleitoral que o(a) candidato(a) poderá fazer uso para divulgar sua campanha.



Certo!



Errado!

3

Além da propaganda eleitoral gratuita, o(a) candidato(a) poderá pagar, com recursos do Fundo Partidário, a veiculação de propaganda em rádio e TV para impulsionar sua campanha.



Certo!



Errado!

4

A propaganda eleitoral também pode ser realizada em inglês e espanhol, para aumentar o alcance das propostas do(a) candidato(a) para seu eleitorado.



Certo!



Errado!

 [Retornar para Sumário](#)

Respostas: [1] Certo | [2] Certo | [3] Errado | [4] Errado



Bibliografia

9

AGUIAR, R. A. R. Direito do Meio Ambiente e Participação Popular. Brasília: Ibama, 199

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988

DIAS, G. F. Educação Ambiental: Princípios e Práticas. São Paulo: Gaia, 1993

HENARES, Érica Lopes. Educação Ambiental e Resíduos Sólidos: A Ação da COOPERLIX em Presidente Prudente-SP. 2003. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente

OLIVEIRA, E. M. Educação Ambiental: Uma Possível Abordagem. Brasília: Ibama, 1996

PINTO. W. D. Legislação Federal de Meio Ambiente. Brasília: Ibama, 3 v., 1996

Portaria Presidência Nº 426/2024, de 12 de agosto de 2024

Regulamenta o Selo Partido Sustentável

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar boas práticas para a destinação adequadamente correta de resíduos sólidos recicláveis gerados por ocasião das atividades decorrentes das campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos princípios da Administração Pública e da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômico, social, ambiental e institucional – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2024 com a concessionária Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S/A, no sentido de convergir esforços visando associar benefício a entidade social de utilidade pública à destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis;

CONSIDERANDO os esforços do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí em pactuar instrumentos de cooperação com entidades visando a destinação ecologicamente correta de resíduos sólidos recicláveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Selo Partido Sustentável, com os seguintes objetivos:

I - reconhecer os esforços do partido político ou federação que destinar a maior quantidade de resíduos sólidos recicláveis em relação à quantidade de candidatos, para a campanha "Recicla TRE-PI 2024", com o "Selo Partido Sustentável";

II - disseminar boas práticas que visem estimular o aperfeiçoamento da sustentabilidade, na perspectiva ambiental e da prestação jurisdicional, na área ambiental;

III - inserir no processo eleitoral das campanhas o conceito de práticas ecologicamente sustentáveis.

Art. 2º O regulamento da campanha para as Eleições 2024 está estabelecido no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A cada eleição serão instituídas regras e outros indicadores específicos conforme o objetivo temático a ser considerado para o respectivo pleito.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do TRE-PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE-PI Nº 426/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO: SELO PARTIDO SUSTENTÁVEL 2024

CAMPANHA RECICLA TRE-PI

1. Objetivo

1.1. Promover a sustentabilidade, incentivar e reconhecer as boas práticas ambientais realizadas pelos partidos políticos e federações durante as Eleições 2024.

2. Participantes Elegíveis

2.1. Podem participar todos os partidos políticos e federações registrados e válidos no TRE-PI, no dia do primeiro turno das eleições 2024.

2.2. Para fins desta campanha doravante serão chamados de “inscritos” os partidos que aderirem à iniciativa.

3. Indicador de Avaliação

3.1. O indicador de avaliação será o Índice de Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem e será calculado com base na relação do peso em kg entregue nos pontos de coleta do projeto E+ Reciclagem da Equatorial pelo número de candidatos habilitados a concorrerem nas Eleições 2024.

3.2. Fórmula de cálculo do indicador:

$$iReSoCE = \frac{PReSoCE}{NCan}, \text{ onde:}$$

iReSoCE = Índice de Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem

PReSoCE = Peso dos Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem

NCan = Número de candidatos aptos para as Eleições 2024

4. Período de Coleta

4.1. A coleta de resíduos sólidos de campanha eleitoral destinados à reciclagem será realizada entre os dias 1º de agosto de 2024 e 15 de novembro de 2024.

5. Doação dos Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem e Acompanhamento do Indicador

5.1. Os resíduos sólidos recicláveis doados pelos inscritos deverão ser entregues nos pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem da Equatorial, fornecendo o número de inscrição da conta-contrato (localizada no canto superior direito da fatura de energia), informando tratar-se de doação para a Campanha Recicla TRE-PI.

5.2. Os pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem da Equatorial estão localizados:

5.2.1.	Ponto Fixo:
5.2.1.a.	Local: Pátio do Assaí Atacadista (Dirceu)
5.2.1.b.	Endereço: Rua Jacinto Rufino Macedo, 1000 – Bairro São Raimundo
5.2.1.c.	Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h e, nos sábados, das 08:00 às 12:00 h
5.2.2.	Pontos Itinerantes
5.2.2.1.a.	Local: Centro de Capacitação da FWF do Itaperu
5.2.2.1.b.	Endereço: Rua Governador Artur Vasconcelos, 4838 – Alto Alegre
5.2.2.1.c.	Dia de Funcionamento: toda segunda-feira
5.2.2.2.a.	Local: Escola Municipal Professor Valter Alencar
5.2.2.2.b.	Endereço: Rua Farmacêutico Raul Bacellar, 3581 – Quadra A – Planalto Uruguai.
5.2.2.2.c.	Dia de Funcionamento: toda terça-feira
5.2.2.3.a.	Local: Centro de Produção do Parque Wall Ferraz.
5.2.2.3.b.	Endereço: Avenida Ministro Sérgio Mota – Parque Wall Ferraz.
5.2.2.3.c.	Dia de Funcionamento: toda quarta-feira.
5.2.2.4.a.	Local: Praça das Palmeiras.
5.2.2.4.b.	Endereço: Avenida Dr. Luís Pires Chaves – SACI.
5.2.2.4.c.	Dia de Funcionamento: toda quarta-feira.

5.2.2.	Pontos Itinerantes (continuação)
5.2.2.5.a.	Local: Sede do Projeto MP3 – Movimento pela Paz na Periferia.
5.2.2.5.b.	Endereço: Avenida Professor Valter Alencar, 762 – São Pedro.
5.2.2.5.c.	Dia de Funcionamento: toda sexta-feira.

5.2.3. Outros pontos de coleta serão divulgados nas mídias do TRE-PI e nas redes sociais do Grupo Equatorial Piauí, no link: <https://pi.equatorialenergia.com.br/informacoes-gerais/responsabilidade-social/plataforma-emails/e-reciclagem/>

5.3. Os resíduos sólidos considerados para a pesagem e doação são:

5.3.1.	Metal
5.3.1.1.	Ferro.
5.3.1.2.	Alumínio (latas de bebidas, aparas de alumínio, utensílios de cozinha etc.).
5.3.1.3.	Aço (latas de condimentos).
5.3.2.	Papel
5.3.2.1.	Papel branco (A4), livros, cadernos.
5.3.2.2.	Papel colorido ((jornal, revistas, embalagens não metalizadas).
5.3.2.3.	Papelão.
5.3.3.	Plástico
5.3.3.1.	Garrafas pet.
5.3.3.2.	Garrafa PEAD (Polietileno de alta Densidade).
5.3.3.3.	PVC (Policloreto de Povidina).
5.3.3.4.	Plástico colorido (sacolas, embalagens de mantimentos não metalizadas).
5.3.3.5.	Outros (cadeiras, baldes, bacias e utensílios domésticos).
5.3.3.6.	Observação: Não serão aceitos plásticos tipo: copos, pratos e talheres descartáveis e embalagens metalizadas).
5.3.4.	Óleo de cozinha usado

5.3.5. Equipamentos eletroeletrônicos	
5.3.5.1.	Aparelhos celulares.
5.3.5.2.	Computadores e periféricos.
5.3.5.3.	Aparelhos de televisão e equipamentos de som.
5.3.5.3.1.	Observação: Não serão aceitos televisores com tubos de imagem.
5.3.5.4.	Ventiladores.
5.3.5.5.	Demais aparelhos eletroeletrônicos.

6. Destinação e Doação

6.1. As doações em kg serão convertidas em medida correspondente de kWh, com base na cotação média de mercado dos respectivos resíduos sólidos recicláveis e destinadas ao abatimento da conta de energia elétrica da Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais – APIPA.

6.2. O nome da campanha e a entidade beneficiada foram eleitas em votação democrática entre os(as) servidores(as) do TRE-PI.

7. Premiação

7.1. Os inscritos na campanha que alcançarem os três melhores desempenhos no indicador iReSoCE, descrito no subitem 3.2, serão agraciados em solenidade no TRE-PI com o “Selo Partido Sustentável 2024 – Campanha Recicla TRE-PI”.

7.2. O “Selo Partido Sustentável – Campanha Recicla TRE-PI” contemplará:

7.2.1. Certificado de reconhecimento que alcançou os maiores indicadores da Campanha Recicla TRE-PI.

7.2.2. Moção pública na solenidade de Diplomação dos Eleitos e nas mídias sociais do TRE-PI

8. Inscrição

8.1. Os partidos e federações interessados, ao indicarem nos pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem que a doação dos materiais recicláveis será destinada à campanha Recicla TRE-PI, estarão automaticamente inscritos.

8.2. No ato da entrega do material reciclável o doador deverá observar a orientação contida no item 5 - Doação dos Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem e Acompanhamento do Indicador.

6. Destinação e Doação

6.1. As doações em kg serão convertidas em medida correspondente de kWh, com base na cotação média de mercado dos respectivos resíduos sólidos recicláveis e destinadas ao abatimento da conta de energia elétrica da Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais – APIPA.

6.2. O nome da campanha e a entidade beneficiada foram eleitas em votação democrática entre os(as) servidores(as) do TRE-PI.

7. Premiação

7.1. Os inscritos na campanha que alcançarem os três melhores desempenhos no indicador iReSoCE, descrito no subitem 3.2, serão agraciados em solenidade no TRE-PI com o “Selo Partido Sustentável 2024 – Campanha Recicla TRE-PI”.

7.2. O “Selo Partido Sustentável – Campanha Recicla TRE-PI” contemplará:

7.2.1. Certificado de reconhecimento que alcançou os maiores indicadores da Campanha Recicla TRE-PI.

7.2.2. Moção pública na solenidade de Diplomação dos Eleitos e nas mídias sociais do TRE-PI.

8. Inscrição

8.1. Os partidos e federações interessados, ao indicarem nos pontos de coleta do Projeto E+ Reciclagem que a doação dos materiais recicláveis será destinada à campanha Recicla TRE-PI, estarão automaticamente inscritos.

8.2. No ato da entrega do material reciclável o doador deverá observar a orientação contida no item 5 - Doação dos Resíduos Sólidos de Campanha Eleitoral Destinados à Reciclagem e Acompanhamento do Indicador.

9. Validade das Informações

9.1. As doações serão divulgadas periodicamente para acompanhamento dos inscritos.

10. Cronograma

10.1. O cronograma de atividades da campanha obedecerá a seguinte sequência de eventos:

10.1.1. Início da Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis: 01/08/2024

10.1.2. Término da Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis: 15/11/2024

10.1.3. Divulgação da Campanha “Recicla TRE-PI” e implantação do “Selo Partido Sustentável”: 01/08/2024 a 31/10/2024

10.1.4. Evento para Moção de Reconhecimento: Solenidade de diplomação dos eleitos da cidade de Teresina-PI.

11. Contato

11.1. Dúvidas e esclarecimentos sobre a campanha poderão ser tiradas no contato:

11.1.1. Unidade: Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão – NSA.

11.1.2. E-mail: nsa@tre-pi.jus.br

11.1.3. Telefones: 2107-9806/9701

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do TRE-PI



Baixe seu exemplar da cartilha
apontando a câmera do seu
celular para o QR Code

